



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1037/2000

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil, e trezentos reais) ao Orçamento vigente, para execução do Programa de Garantia de Renda Mínima - P.G.R.M em Convênio com o Ministério da Educação do Desporto.

Art. 2º. - O Crédito ora autorizado classificar-se-á na codificação orçamentária 15.81.486.2034. 3.1.3.2 e será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos previstos pela Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e seus §§.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 09 de maio de 2000


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal